



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 5.528 DE 11.11.68

NÚMERO

ATO DA REITORIA

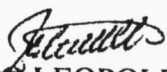
526/00

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando o que determina a Instrução Normativa nº 205-SEDAP, datada de 08.04.88;

RESOLVE:

Determinar que, a partir da presente data, todo equipamento e material permanente da Universidade Federal do Piauí só poderá ser deslocado de um setor para outro, no âmbito desta Instituição, mediante prévia autorização da Pró-Reitoria de Administração.

Teresina, 11 de maio de 2000


PROF. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO
Reitor

